ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 06 DE NOVEMBRO DE 2026

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03 /2026 – CMDCA

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curral de Cima e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Curral de Cima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 96/2007 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0028, de 02 de abril de 2026, do CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância das Conferências Municipais como espaço democrático de participação social, escuta qualificada de crianças e adolescente, avaliação das políticas públicas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate coletivo acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curral de Cima, responsável pelo planejamento, organização, mobilização, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Mizael Gama Ribeiro
Roberta Araujo da Silva
II Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Marcilene Fernandes dos santos
Alessandra Soares do Nascimento
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Severina Jovelino da silva
Thamires Lima Dos Santos
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Rualisson bispo da Silva Melo
Roseni Nunes Feitosa
V – Representante da Sociedade Civil
Maria Aparecida Nascimento Dos Santos
Maria Eduarda do Nascimento Santos da Silva
VI – Representantes do Comitê de Participação do Adolescente – CPA
Maria Vitória Silva do Nascimento
Maria Julia Silva de Lima
VII – Representante do Conselho tutelar
Maria do Livramento do Nascimento
Marta Maria Cordeiro Costa

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora
I - elaborar a programação da Conferência;
II – coordenar o processo de mobilização e divulgação;
III – organizar o credenciamento os participantes;
IV – acompanhar os grupos de trabalho e sistematização das propostas;
V – coordenar o processo de eleição dos delegados;
VI – adotar as providências necessárias para realização da Conferência.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar outros colaboradores e instituições para contribuir com os trabalhos, quando necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curral de Cima -PB, 06 de maio de 2026

Mizael Gama Ribeiro
Presidente do CMDCA